

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 30 AO PROJETO DE LEI Nº. 153/2013 – LOA 2014****OBJETIVO:** Ampliar o atendimento da Ação Escolas Leitoras.

| <b>EMENDA PARLAMENTAR COLETIVA</b> |  |   |                 |  |                 |   |
|------------------------------------|--|---|-----------------|--|-----------------|---|
| <b>EMENDA</b>                      | <b>AUTOR</b>   | <b>PROPOSTA</b>   |                 | <b>RELOCAÇÃO/FONTE DE RECURSOS</b>   |                 | <b>PROCEDIMENTOS</b>  |
|                                    |  | <b>OBJETO</b>   | <b>VALOR</b>    | <b>OBJETO</b>  | <b>VALOR</b>    |   |
| Nº                                 | Emenda Coletiva dos Vereadores que integram a Frente Parlamentar em Defesa do Livro e da Leitura | Aumentar a meta física da Ação – Escolas Leitoras – de 5.000 para 60.000 pessoas. | R\$1.576.464,00 | Remanejar da dotação orçamentária da Ação 12.361.062.2-172 Programa Tributo a Criança. | R\$1.013.500,00 | Acrescentar a Ação – Escolas Leitoras 13.392.050.2-199 do Programa 050- Educação Cidadã o valor de R\$1.013.500,00 à proposta de R\$550.000,00 totalizando R\$1.563.500,00. |

**JUSTIFICATIVA:**

A Emenda proposta na LOA 2014 está em consonância com a Emenda **Nº 27** aprovada no PPA 2014-2017 no Plenário na Câmara Municipal de Natal no dia 19.12.2013.

Objetivando ampliação da meta física e financeira da Ação – Escolas Leitoras que, certamente, proporcionará melhorias à qualidade do ensino público, no âmbito municipal, através do investimento na formação de leitores.

Natal, 23 de dezembro de 2013

Frente Parlamentar em Defesa do Livro e da Leitura  
Ver. Profa. Eleika Bezerra Guerreiro  
Presidente

**APROVADA EM 30/12/2013**